Lei Complementar nº 074 de 29 de julho de 2026.

Súmula: Altera a Lei Complementar 025, de 30 de junho de 2003 e suas atualizações e dá outras providências.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos do Anexo II, Grupo 4 – TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP, da Lei Complementar 025/2003 com suas alterações, com a extinção dos cargos de Código 40.04 e 40.05, renomeia do cargo de código 40.10 e redefine os códigos 40.09 e 40.10, conforme tabela abaixo:

ANEXO II – LC 025/2003
Grupo 4 – TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP

CARGO	*CÓDIGO*	*Nº VAGAS*	*Vencimento*
Tesoureiro	40.01	1	6.313,61
Técnico em Contabilidade (já extinto)	40.02		
Técnico em agropecuária	40.03	4	4.534,37
Fiscal de Tributos, obras e Vigilância **Extinto pela presente Lei**	40.04	2	4.534,37
Técnico em vigilância Sanitária **Extinto pela presente Lei**	40.05	2	4.534,37
Técnico em atividade econômica financeira	40.06	1	6.201,58
Técnico em enfermagem	40.07	3	4.534,37
Técnico em saúde bucal	40.08	2	3.178,26
Fiscal de tributos e obras	40.09	01	4.534,37
Fiscal de Vigilância Sanitária, Defesa Civil **E MEIO AMBIENTE (nr)**	40.10	01	4.534,37

Art. 2º - Ficam alteradas as atribuições do Cargo de código 40.10, do Anexo VI, da Lei Complementar nº 025 de 30 de junho de 2003, com suas atualizações, na seguinte forma:

ANEXO VI – LC 025/2003

4.2.8. FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES: Realizar fiscalização e inspeção em estabelecimentos comerciais de produtos perecíveis, detectando aqueles que representam risco epidemiológico, além de verificar o registro dos produtos; proceder o rigoroso controle sobre produtos de origem animal, exigindo vistos de inspeção sanitária; receber e atender denúncias do público, quanto a presença do lixo espalhado e mal acondicionado, fossas, criação de animais no perímetro urbano; proceder a coleta de materiais para exame laboratorial de animais agressores, a fim de controlar epidemiologicamente a raiva; proceder vistorias em edificações e casas, visando a liberação de "habite-se"; desenvolver e executar ações educativas sob visão sanitária, prestando orientações que possibilitem a população conscientizar-se sobre as condições ideais de produtos comercializados e importância da higienização dos estabelecimentos; prestar orientações a produtores hortifrutigranjeiros, esclarecendo a importância da qualidade da água utilizada para a irrigação; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação dos materiais de seu ambiente de trabalho; respeitar o sigilo profissional; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas afins.

Praticar e Desenvolver Atitudes que visem a "Salvaguarda da Vida", "O Bem Estar" e a "Saúde Mental própria e da População", em sua Comunidade ou fora; *Realizar Vistoria Técnica Preliminar, preencher formulários e acionar a COMDEC, de acordo com os Planos Específicos; *Fazer levantamento de ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres; *Fazer acompanhamento das ocorrências, informando sua evolução até a solução final ao interessado; *Receber, analisar as informações, classificar as ocorrências e acionar o Sistema de Defesa Civil, de acordo com os Planejamentos específicos; *Representar a Defesa Civil em locais de emergência, até a chegada de outras autoridades de escalão superior; **Chefiar o Departamento de Defesa Civil - DDC e elaborar as s**uas diretrizes administrativas **e operacionais, bem como** o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas **permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, observando as diretrizes traçadas pelos departamentos técnicos do Município, as orientações do COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil e do SINDEC - Sistema Nacional de Defesa Civil, notadamente quanto as vistorias em áreas de risco; propor ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a Decretação do estado de calamidade pública, mediante análise no COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil. Exercer as funções de motorista de veículos de emergência e de motocicleta, combater incêndios, operar e manusear bombas hidráulicas, mangueiras hidrantes, extintores e outros, atuar como socorrista e prestar primeiros socorros, resgatar vítimas presas em ferragens e em outras situações que se apresentarem, operar com produtos perigosos, realizar salvamentos em altura, realizar mergulhos para recuperação de bens e vítimas, participar de cursos e aulas práticas, realizar serviços gerais, entre os quais a limpeza do local de trabalho, equipamentos, veículos e outros, zelar pela conservação dos equipamentos, veículos e materiais sob sua guarda, capturar animais silvestres e peçonhentos, desobstruir vias públicas em caso de intempéries, realizar atividades administrativas e educativas.**

Atribuições agregadas:

1. executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental municipal, estadual e federal.

2. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;

3. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à

interpretação da legislação com relação ao meio ambiente;

4. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;

5. inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular;

6. zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental;

7. participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;

8. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

9. emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal;

10. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro;

11. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

12. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;

13. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes.

14. executar outras tarefas referentes ao cargo;

15. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: 2º grau completo.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 29 de julho de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.07.29 10:44:13 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se